



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 380, Centro, Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP 86870-000, Telefone (43) 3472-1605, e-mail: valemedicamentos@hotmail.com, representada por seu administrador, Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 10.913.427-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 077.418.739-54, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 013/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	439808	200	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,7MM. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	TKL	5,00	1.000,00
09	269941	500	Frasco	ALCOOL 70% LÍQUIDO. Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 1 Litro	Super Vale	4,53	2.265,00
28	269876	60	Frasco	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE. Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como	Rioquímica	16,50	990,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				antisséptico tópico, degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos, banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes. Frasco 1 L			
29	269881	60	Frasco	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA: Antisséptico tópico indicado para a antisepsia da pele no pré-operatório, fórmula contendo digliconato de clorexidina 0,2% e tensoativos, desenvolvida para complementar o asseio corporal em situações que exigem cuidados especiais, ajuda a prevenir a proliferação de odores ocasionais no uso diário. Frasco 1 L	Rioquímica	6,00	360,00
34	238918	20	Unidade	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO. Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização adulto em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).	Viltagold	6,33	126,60
36	439996	1.000	Unidade	CURATIVO CIRÚRGICO (CHUMAÇO): Curativo cirúrgico algodoado, constituído de manta de algodão hidrófilo, envolto de tecido de gaze hidrófila. Utilizado em procedimentos cirúrgicos e curativos que necessitam de absorção de sangue e secreções. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões: 15 x 30 cm aberto	Luiza / Amed	0,92	920,00
38	437161	50	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 1%: Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Ciclo Farma	10,00	500,00
39	437156	50	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 2,5%: Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Ciclo Farma	18,00	900,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

41	374477	100	Frasco	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Detergente enzimático com 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos; Rendimento mínimo: 1 litro do produto para 100 litros de água potável; Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 UA.ml-1.min. -1; Atividade proteolítica mínima: 0,08 UP.ml-1.min. -1. Teor de tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5. Frasco 1 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Ciclo Farma	15,00	1.500,00
44	461243	60	Pacote	ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL ESPUMA. Utilizado na realização de eletrocardiogramas, para a verificação das ondas elétricas do coração. Pode ser utilizado em repouso ou em movimento como meio condutivo em curta ou longa duração. Descartável; não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contra-pino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para stérile; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico. Pacote com 50 unidades	Medix	10,00	600,00
45	385704	8.000	Unidade	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS. Equipo para infusão de soro; somente para infusão por gravidade; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e aprotogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável.	M2Life	0,69	5.520,00
46	390163	6.000	Unidade	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP. Equipo com 2 vias de infusão com clamp corta-fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores fêmeas com tampas protetoras.	Descarpack	0,52	3.120,00
47	386131	1.000	Unidade	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO. Produto estéril; Conector escalonado; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de	M2Life	0,82	820,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				gotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único.			
49	276877	100	Unidade	ESCOVA ANTISSEPTICA DUPLA FACE: Escova para assepsia com solução de Digliconato de Clorexidina 2%, utilizada para anti-sepsia das mãos e ante-braço com, na degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (exemplo: cateter venoso central, entre outros), banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes.	Vic Pharma	1,75	175,00
69	279893	50	Unidade	FRASCO TIPO ALMOTOLIA: Frasco transparente, graduado, em polietileno, bico reto rosqueável, capacidade 250ml.	GG Plastico	2,43	121,50
71	445576	50	Unidade	GARROTE DE PUNÇÃO COM TRAVA: Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico; Trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada; Antialérgico.	Premium	7,00	350,00
74	452987	5	Unidade	GUIA DE INTRODUÇÃO PEDIÁTRICO: Guia para sonda endotraqueal infantil tamanho 6Fr. Fio guia para intubação, modelo uso único; fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC; adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.	Well Lead	9,88	49,40
75	293025	100	Caixa	HASTES FLEXÍVEIS. Haste em polietileno flexível com extremidades revestidas de algodão 100% puro. Cx c/ 75 unidades.	Nathy	1,86	186,00
88	269892	200	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO G: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	Descarpack	16,95	3.390,00
89	269893	500	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO M: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	Descarpack	17,00	8.500,00
90	301843	400	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO P: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não	Descarpack	17,45	6.980,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades			
91	342505	150	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO PP: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	Descarpack	17,45	2.617,50
93	437575	70	Caixa	LUVA VINÍLICA G: Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	Descarpack	13,37	935,90
94	405574	150	Caixa	LUVA VINÍLICA M: Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	Descarpack	14,50	2.175,00
95	405575	50	Caixa	LUVA VINÍLICA P: Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	Descarpack	13,97	698,50
98	454575	50	Kit	MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL: Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: · Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho infantil; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; · Bolsa Reservatório.	Descarpack	5,00	250,00
113	446031	15	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250mm x 100m. Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	Pollitex	89,97	1.349,55
120	395537	1.500	Unidade	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ml. Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para	Nutrimed / Biomed	0,79	1.185,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml			
136	454401	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biosani	0,60	30,00
137	454408	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biosani	0,55	27,50
138	454404	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biosani	0,60	30,00
139	454405	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biosani	0,60	30,00
140	454402	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biosani	0,60	30,00
154	438984	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 12. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Biosani	0,89	17,80
155	435908	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 14. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Biobase	1,11	22,20
156	435909	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 16. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Biosani	1,12	22,40
159	435912	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 22. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Biosani	1,60	32,00
160	437217	30	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 8. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Biosani	0,83	24,90



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

161	435975	50	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,56	28,00
162	436136	20.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: Biosani , por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.	Biosani	0,54	10.800,00
163	435988	1.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,57	570,00
164	435985	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,60	12,00
165	435978	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,55	11,00
166	435974	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,60	12,00
172	451215	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	30,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

173	451216	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	15,00
174	451192	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Solidor	3,00	15,00
175	451214	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	30,00
176	451220	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril	Solidor	3,00	30,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				(Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).			
180	451212	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	30,00
181	451227	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8, C/BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	30,00
182	451320	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	30,00
Valor Total							59.494,75

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 59.494,75 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 01 de julho de 2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores/prestadores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	348
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
340	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da CONTRATADA, nos termos do item anterior, nos termos do Para grafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos materiais/equipamentos será parcelada e deverão ser entregues, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, Centro, nº 130, Marmeleiro – PR, **impreterivelmente**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

até 10 (dez) dias após o recebimento das Ordens de Compra, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada e as condições físicas em que serão entregues os produtos reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

8.2. Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.3. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.4. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA, e INMETRO quando exigidas. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição da Ata, as especificações técnicas conforme Termo de Referência e Ata, bem como, qualidade na apresentação dos materiais.

8.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.5.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

8.5.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.5.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.5.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.5.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da notificação da contratante. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.
- 9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.
- 9.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 9.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.
- 9.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.
- 9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- 10.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

11.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

11.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a CONTRATADA na o ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

13.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido da CONTRATADA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 02 de julho de 2024.

PAULO JAIR
PILATI:5247042
3953
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2024.07.02 09:19:07
-03'00'

BRUNO TAINAN PAES
DA SILVA:07741873954
VALE COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Bruno Taina Paes da Silva
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
BRUNO TAINAN PAES DA
SILVA:07741873954
Dados: 2024.07.02 18:33:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	439808	200	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,7MM. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	TKL	5,00	1.000,00
09	269941	500	Frasco	ALCOOL 70% LÍQUIDO. Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 1 Litro	Super Vale	4,53	2.265,00
28	269876	60	Frasco	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE. Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos, banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes. Frasco 1 L	Rioquímica	16,50	990,00
29	269881	60	Frasco	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA: Antisséptico tópico indicado para a antisepsia da pele no pré-operatório, fórmula contendo digliconato de clorexidina 0,2% e tensoativos, desenvolvida para complementar o asseio corporal em situações que exigem cuidados especiais, ajuda a	Rioquímica	6,00	360,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				prevenir a proliferação de odores ocasionais no uso diário. Frasco 1 L			
34	238918	20	Unidade	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO. Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização adulto em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).	Viltagold	6,33	126,60
36	439996	1.000	Unidade	CURATIVO CIRÚRGICO (CHUMAÇO): Curativo cirúrgico algodonado, constituído de manta de algodão hidrófilo, envolto de tecido de gaze hidrófila. Utilizado em procedimentos cirúrgicos e curativos que necessitam de absorção de sangue e secreções. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões: 15 x 30 cm aberto	Luiza / Amed	0,92	920,00
38	437161	50	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 1%: Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Ciclo Farma	10,00	500,00
39	437156	50	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 2,5%: Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Ciclo Farma	18,00	900,00
41	374477	100	Frasco	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Detergente enzimático com 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos; Rendimento mínimo: 1 litro do produto para 100 litros de água potável; Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 UA.ml-1.min. -1; Atividade proteolítica mínima: 0,08 UP.ml-1.min. -1. Teor de tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5. Frasco 1 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	Ciclo Farma	15,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

44	461243	60	Pacote	ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL ESPUMA. Utilizado na realização de eletrocardiogramas, para a verificação das ondas elétricas do coração. Pode ser utilizado em repouso ou em movimento como meio condutivo em curta ou longa duração. Descartável; não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contra-pino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para estéril; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico. Pacote com 50 unidades	Medix	10,00	600,00
45	385704	8.000	Unidade	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS. Equipo para infusão de soro; somente para infusão por gravidade; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável.	M2Life	0,69	5.520,00
46	390163	6.000	Unidade	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP. Equipo com 2 vias de infusão com clamp corta-fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores fêmeas com tampas protetoras.	Descarpack	0,52	3.120,00
47	386131	1.000	Unidade	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO. Produto estéril; Conector escalonado; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de gotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único.	M2Life	0,82	820,00
49	276877	100	Unidade	ESCOVA ANTISSEPTICA DUPLA FACE: Escova para assepsia com solução de Digliconato de Clorexidina 2%, utilizada para anti-sepsia das mãos e ante-braço com, na degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (exemplo: cateter venoso central, entre outros), banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente	Vic Pharma	1,75	175,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes.			
69	279893	50	Unidade	FRASCO TIPO ALMOTOLIA: Frasco transparente, graduado, em polietileno, bico reto rosqueável, capacidade 250ml.	GG Plastico	2,43	121,50
71	445576	50	Unidade	GARROTE DE PUNÇÃO COM TRAVA: Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico; Trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada; Antialérgico.	Premium	7,00	350,00
74	452987	5	Unidade	GUIA DE INTRODUÇÃO PEDIÁTRICO: Guia para sonda endotraqueal infantil tamanho 6Fr. Fio guia para intubação, modelo uso único; fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC; adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.	Well Lead	9,88	49,40
75	293025	100	Caixa	HASTES FLEXÍVEIS. Haste em polietileno flexível com extremidades revestidas de algodão 100% puro. Cx c/ 75 unidades.	Nathy	1,86	186,00
88	269892	200	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO G: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	Descarpack	16,95	3.390,00
89	269893	500	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO M: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	Descarpack	17,00	8.500,00
90	301843	400	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO P: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	Descarpack	17,45	6.980,00
91	342505	150	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO PP: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	Descarpack	17,45	2.617,50
93	437575	70	Caixa	LUVA VINÍLICA G: Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e	Descarpack	13,37	935,90



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades			
94	405574	150	Caixa	LUVA VINÍLICA M: Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	Descarpack	14,50	2.175,00
95	405575	50	Caixa	LUVA VINÍLICA P: Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	Descarpack	13,97	698,50
98	454575	50	Kit	MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL: Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: · Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho infantil; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; · Bolsa Reservatório.	Descarpack	5,00	250,00
113	446031	15	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250mm x 100m. Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	Pollitex	89,97	1.349,55
120	395537	1.500	Unidade	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ml. Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml	Nutrimed / Biomed	0,79	1.185,00
136	454401	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biosani	0,60	30,00
137	454408	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biosani	0,55	27,50
138	454404	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica;	Biosani	0,60	30,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.			
139	454405	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biosani	0,60	30,00
140	454402	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biosani	0,60	30,00
154	438984	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 12. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Biosani	0,89	17,80
155	435908	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 14. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Biobase	1,11	22,20
156	435909	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 16. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Biosani	1,12	22,40
159	435912	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 22. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Biosani	1,60	32,00
160	437217	30	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 8. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Biosani	0,83	24,90
161	435975	50	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,56	28,00
162	436136	20.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: Biosani , por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na	Biosani	0,54	10.800,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.			
163	435988	1.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,57	570,00
164	435985	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,60	12,00
165	435978	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,55	11,00
166	435974	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,60	12,00
172	451215	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	30,00
173	451216	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	15,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

174	451192	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Solidor	3,00	15,00
175	451214	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	30,00
176	451220	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Solidor	3,00	30,00
180	451212	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril	Olimed / Glomed	3,00	30,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				(Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).				
181	451227	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8, C/BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	30,00	
182	451320	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/ BALÃO. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Olimed / Glomed	3,00	30,00	
Valor Total								59.494,75

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 01 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de julho de 2024.

Marmeleiro, 02 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro